
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 2

Aprova o Termo do Convênio Especial celebrado entre a Diretoria do Ensino Secundário e o Governo do Estado do Pará, para aquisição de equipamento para o Ginásio do Instituto de Educação de Belém do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica aprovado o Têrmo de Convênio Especial celebrado entre a Diretoria do Ensino Secundário e o Governo do Estado do Pará, para aquisição de equipamento para o Ginásio do Instituto de Educação de Belém do Pará.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência a Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 29 de abril de 1957.

Max Parijós
Presidente
João Rodrigues Viana
1.º Secretário
Joaquim Serrão de Castro Filho
2.º Secretário

DOE Nº 18.474, de 7 de maio de 1957.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.